LEI N° 1.297, DE 27 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.275/2024 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.284/2024, para contemplar a atividade "***2.087*** Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Municipais"com as seguintesdotações orçamentárias:

Órgão:	07 Sec. Mun. de Infraestrutura, Logística e Obras	
Unidade:	01Infraestrutura, Logística e Obras	
Função:	15Urbanismo	
Subfunção:	451Infraestrutura Urbana	
Programa:	126Limpeza e Iluminação Pública	
Proj./Ativ.	2.087Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Municipais	
	4.4.90.61.00.00.00.00.0000 Aquisição de imóveis	
Elemento:		R$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milreais);

a) pelo superávit do Recurso 2500 –, no valor de R$ 250.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n º. 1.238/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 27 DE MAIO DE 2025.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.